

A CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, decreta a seguinte

Lei

LEI Nº 71

Fixa o subsídio do Prefeito para o exercício de 1937/1939.

- Artigo 1º - Até 9 de Julho de 1939 fica fixado em Rs. 550.000 (quinhentas e cinquenta mil réis) mensales o subsídio do Prefeito Municipal.
- Artigo 2º - A verba "REPRESENTAÇÃO DO IMPELITO" fica fixada em Rs. 200.000 (duzentas mil réis) mensales.
- Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Camara Municipal de Monte Mor, 27 de Novembro de 1936

M. S. Paulist
 PRESIDENTE
J. P. ...
 SECRETARIO

A CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, decreta a seguinte

LEI Nº 72

Cria um cargo de escripturario na Municipalidade.

- Artigo 1º - Fica creado o cargo de "ESCRITURARIO" da Municipalidade em caracter permanente.
- Artigo 2º - A remuneração para o cargo acima, fica fixada em Rs. 2160.000 (dois mil e sessenta mil réis) annuaes.
- Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1937, revogadas as disposições em contrario.

Camara Municipal de Monte Mor, 27 de Novembro de 1936

M. S. Paulist
 PRESIDENTE
J. P. ...
 SECRETARIO